

LEI Nº 43

Orça a Receita e fixa a Despesa Geral do Município de Modêlo para o exercício de 1964.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina.

Faz Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixada a Receita Geral do Município de Modêlo para o exercício de 1964 em Cr\$ 15.094.000,00 (quinze milhões e noventa e quatro mil cruzeiros), a qual será arrecadada de conformidade com a Legislação em vigor.

Art. 2º - Fica fixada a Despesa do Município de Modêlo em Cr\$ 15.094.000,00 (quinze milhões e quatro mil cruzeiros), para o exercício de 1964, a qual será efetuada de acordo com a classificação discriminada pelo Orçamento aprovado pela Câmara Municipal, em reuniões da 4ª Sessão Ordinária do ano de 1963.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito resgatáveis no próprio exercício, como antecipação da receita, abrir crédito suplementares que se tornarem necessários a execução orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de ano de 1964, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, em  
22 de novembro de 1963.

EDWIN E. BERGER  
Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente Lei em data supra

Viro Affonso Majolo - Secretário Municipal